



PMI/RJ
Processo 1446/2019
Rub. fls. 640

TERMO ADITIVO

PMI / RJ
Processo: 1446/2019
Rubrica: [assinatura] Fls: 804

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo n.º 1446/2019
Contrato FMS nº 008/2019
3º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 008/2019
Período de vigência: 25/04/2023 – 24/04/2024
Valor da contratação: R\$ 26.400,00
Locadora: Raimunda Oliveira Santos Pineiro Pinon
CPF nº: 959.374.397-91

[assinatura]

TERMO ADITIVO ao Contrato de Locação de Imóvel FMS nº 008/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, como **LOCATÁRIO**, **RAIMUNDA OLIVEIRA SANTOS PINEIRO PINON** como **LOCADORA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, Cep: 24.800-000, nesta Cidade, representado, neste ato, pelo Ilustríssimo Sr. Hedio Jacy Jandre Mataruna, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, portador da Carteira de Identidade n.º 10.094.932-0, emitido pelo IFP/RJ e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 080.824.917-79, doravante denominado **MUNICÍPIO**, como **LOCATÁRIO**, e de outro lado doravante denominada, **LOCADORA**, Sra. Raimunda Oliveira Santos Pineiro Pinon, brasileira, casada, portadora do Registro Geral de Identidade sob o n.º 1231336567-2, expedida pelo IFP/RJ e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 959.374.397-91, residente e domiciliada à Rua Anápolis. Lote: 15, sobreloja, - Marambaia - Itaboraí/RJ, têm entre si na conformidade do que consta no processo administrativo nº 1446/2019, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, baseado no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U de 22 de junho/2019.

[assinaturas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 14461/19
Rubrica: [assinatura] Fls: 815

FMI/RJ:
Processo 14461/2019
Rub. [assinatura] fls 644

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá ao LOCATÁRIO o ônus e a responsabilidade de averbar o presente contrato junto à matrícula do imóvel no competente Cartório de Registro de Imóveis, para que esta cláusula possa produzir os efeitos legais desejados.

§1º – O LOCATÁRIO é responsável pelo pagamento de seu consumo de água, esgoto e energia elétrica, no primeiro período da Locação, e será responsabilidade do LOCADOR as obrigações financeiras pelos impostos e taxas incidentes sobre o imóvel, conforme o disposto no inciso VIII do artigo 22 da lei nacional nº 8.245/91 (CI Circular CGM nº 009/2018).

Em caso de novos Termos Aditivos de prorrogação, o imóvel ficará isento do IPTU, conforme disposto no artigo 2º da Instrução Normativa CGM nº 022/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE: Ficam para locação prevista no Contrato originalmente firmado, reajustado o valor mensal da presente Locação é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), no qual será empenhado o valor de R\$ 18.040,00 (dezoito mil e quarenta reais), dentro do presente exercício na Conta de Classificação Orçamentária – Programa de Trabalho: 10.301.0034.2.154, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.14, Fonte: 16000005 do orçamento vigente para a Manutenção e Operacionalização do PSF.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 20 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

Hedio Jacy Jandre Mataruna

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula nº 51787

LOCATÁRIO

Raimunda Oliveira Santos Pineiro Pinon
Raimunda Oliveira Santos Pineiro Pinon

LOCADORA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | Nº 80 | Terça-feira, 02 de Maio de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Leite
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Carso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Mauricílio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudinei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Transporte

Abilio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto Municipal nº 95 de 02 de maio de 2023

FIXA O VALOR DO CARGO EM COMISSÃO ACESSOR DE DEPARTAMENTO I, SIMBOLO CC-07, EM CONSO-NÂNCIA COM SALÁRIO MÍNIMO FEDERAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que fora promulgada a Lei Complementar Municipal nº 265, de 13 de janeiro de 2021, a qual estabelece a nova estrutura administrativa do Município de Itaboraí, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO a promulgação das Leis Complementares Municipais nº 270, de 03 de Agosto de 2021 e nº 275, de 24 de fevereiro de 2022, as quais alteraram a estrutura administrativa do Município de Itaboraí.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 09 de 09 de janeiro de 2023, que fixou o valor da remuneração do cargo em comissão Assessor de Departamento I, símbolo CC-07 com base na Medida Provisória nº 1143 de 2022.

CONSIDERANDO ainda a publicação da Medida Provisória 1172 de 2023, que reajusta o Salário Mínimo Federal para R\$ 1.320 a partir de 1º de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fixa o valor da remuneração do cargo em comissão Assessor de Departamento I, símbolo CC-07 em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), ficando autorizado o pagamento de complementação aos cargos comissionados da estrutura administrativa do Município de Itaboraí, de forma que não percebam remuneração inferior ao valor estabelecido para o Salário Mínimo Federal

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Itaboraí, 02 de maio de 2023
Marcelo Delaroli
Prefeito

SECRETARIAS

Termos Aditivos:

3º Termo aditivo ao contrato de locação de imóvel n.º 007/2019

Processo nº 1461/2019
Contrato n.º 007/2019

3º Termo Aditivo ao Contrato
Período de vigência: 15/04/2023 a 16/04/2024
Valor da contratação: R\$ 66.939,24
Nome do locador: José Claudio Da Silva. CPF: XXXXXX.167.53

3º Termo aditivo ao contrato de locação de imóvel n.º 007/2019, celebrado entre o Município de Itaboraí, neste ato, pelo ilustríssimo Sr. Hedio Jacy Jandre Mataruna, Presidente do Fundo Municipal de Saúde como Locatário, José Claudio Da Silva como Locador
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade Prorrogação Do Prazo De Vigência Do Contrato De Locação De Imóvel Para A Manutenção Do Funcionamento Da Residência Terapêutica, Localizado Na Rua: Raymundo Leone Dos Santos, Lote 16, Quadra 03- Nancilandia - Itaboraí/RJ.

DO PRAZO E DO REAJUSTE: 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 15/04/2023 e término previsto para 16/04/2024, ficando reajustado o valor mensal em R\$ 5.578,27 (cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos.) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 66.939,24 (sessenta e seis mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos)

Itaboraí, 13 de abril de 2023.

Município De Itaboraí - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matr. 51.787

José Claudio Da Silva - Locador

3º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 008/2019

Processo Administrativo n.º 1446/2019

Contrato FMS nº 008/2019

Período de vigência: 25/04/2023 - 24/04/2024

Valor da contratação: R\$ 26.400,00

Locadora: Raimunda Oliveira Santos Pineiro Pinon

CPF nº: XXXXXX.397-91

TERMO ADITIVO ao Contrato de Locação de Imóvel FMS nº 008/2019, celebrado entre o Município De Itaboraí, neste ato, pelo Ilustríssimo Sr. Hedio Jacy Jandre Mataruna, Presidente do Fundo Municipal de Saúde como Locatário, Raimunda Oliveira Santos Pineiro Pinon como Locadora,

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação do Imóvel FMS nº 008/2019 para a manutenção de funcionamento do Posto de Saúde da Família - PSF, situado à Rua Tocantins, Lote: 04, Casa: 20 - Planalto Marambaia - Itaboraí/RJ.

DO PRAZO : As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, por um período de 12